



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.104, DE 03 DE JULHO DE 2.023.

NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência de diversos núcleos urbanos informais no município de Pereiras;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 autoriza a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e a relaciona com medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação da Reurb no município de Pereiras de modo a integrar os núcleos urbanos informais às demais áreas da cidade;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se garantir aos cidadãos o direito de moradia, bem como dar pleno cumprimento à função social da propriedade,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, com a finalidade de promover estudos e conduzir os procedimentos administrativos para implementação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no município.

Art. 2º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será composta por:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras:

Sr. Arnaldo Pereira Neto – CPF. 430.220.258-07 - Secretário Municipal de Obras;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispí

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

II - 1 (um) representante da Procuradoria Jurídica do Município:

Dr. Camilo Conceição Cassimiro da Silva – CPF 046.430.698-13 - Procurador Jurídico do Município;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social:

Sra. Roscélia da Costa Domingos Rodrigues – CPF 110.715.768-44 – Assistente Social.

Parágrafo único. Ficará a cargo do representante da Secretaria Municipal de Obras a coordenação dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Constituem atribuições da Comissão Municipal de Regularização Fundiária:

I - estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;

II - propor a abertura dos processos de REURB de iniciativa do Município;

III - conduzir os processos de REURB no âmbito da administração municipal;

IV - produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de REURB;

V - mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;

VI - emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;

VII - solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB, quando de interesse social;

VIII - fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;

IX - assessorar o Prefeito nas questões relacionadas à REURB;

X - dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do decreto de nomeação, podendo haver recondução.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pereiras, data supra.

MIGUEL TOMAZELA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP

Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete